



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1814/2020

Publicado em	10/09/20
Jornal	DIOGEM S
Edição	2192 44

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.740,00 (Nove mil setecentos e quarenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 9.740,00 (Nove mil setecentos e quarenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
- 08.244.0013.2.051 – Fundo de Assistência ao Idoso
- 4.4.90.52 – 368 – 1900 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.240,00

- 0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0017.2.029 – Programa Bolsa Família
- 4.4.90.52 – 288 – 1940 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro exercício Anterior, e anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1940 R\$ 5.500,00

Anulação de saldo de dotação

- 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
- 08.244.0013.2.051 – Fundo de Assistência ao Idoso
- 4.4.90.52 – 368 – 1900 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.240,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Vitorino, 04 de setembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal